



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.207, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social vinculado a SEMDES, localizada na Rua Castelo Branco, Setor 01, Município de Monte Negro/RO.”

LEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ao CRAS- Centro de Referência em Assistência Social vinculado a SEMDES, localizada na Rua Castelo Branco, Setor 01, Município de Monte Negro/RO, denominar-se-á “CRAS JOCIANE DA PENHA TAMANINI”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 17 de dezembro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 17/12/2021 às 11:11:10, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 17F4.DZ12.X21R.1111.F10C

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



17F4.DZ12.X21R.1111.F10C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 17F4.DZ12.X21R.1111.F10C